



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE QUARTO CENTENÁRIO**  
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO II**  
**EDIÇÃO Nº 0236**

**Quarto Centenário Segunda-Feira, 20/05/2019**  
Página 1 de 7

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 090/2019 - GM**

**“Concessão de diárias”**

O Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1070/2018.

**RESOLVE:**

**I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:**

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	Q T	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
REINALDO KRACHINSKI	CURITIBA – PR	21/05/2019	23/05/2019	2	REQUERIMENTO DE DIARIA Nº 14/2019 GM, COM A FINALIDADE DE VIAGEM A CURITIBA - PR, PARA REUNIÃO COM DIVERSAS AUTORIDADES SENDO: DEPUTADO ARTAGÃO JUINOR EM SEU GABINETE ONDE SERÃO TRATADOS SOBRE LIBERAÇÃO DE VEICULO PARA O MUNICIPIO, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA ENTRE OUTROS, REUNIÃO NA SEDE DA SEDU COM O SENHOR ORTEGA DIRETOR GERAL, NA FUNDEPAR COM SENHOR JOSE MARIA E NO DEER, PARA ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO.	“I”	1.500,00



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0236

Quarto Centenário Segunda-Feira, 20/05/2019  
Página 2 de 7

REINALDO KRACHINSKI	CURITIBA - PR	21/05/2019	23/05/2019	1	REQUERIMENTO DE DIARIA Nº 19/2019 GM, COM A FINALIDADE DE VIAGEM A CURITIBA - PR, PARA REUNIÃO COM DIVERSAS AUTORIDADES SENDO: DEPUTADO ARTAGÃO JUINOR EM SEU GABINETE ONDE SERÃO TRATADOS SOBRE LIBERAÇÃO DE VEICULO PARA O MUNICIPIO, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA ENTRE OUTROS, REUNIÃO NA SEDE DA SEDU COM O SENHOR ORTEGA DIRETOR GERAL, NA FUNDEPAR COM SENHOR JOSE MARIA E NO DEER, PARA ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO.	"I"	400,00
------------------------	------------------	------------	------------	---	--	-----	--------

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"**  
Quarto Centenário - Paraná, 20 de maio de 2019.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0236

Quarto Centenário Segunda-Feira, 20/05/2019  
Página 3 de 7

### PORTARIA Nº 27/2019 - SEADM

#### “Concessão de diárias”

A Senhor **MARCIO DA SILVA KRACHINSKI**, Secretário Municipal da Fazenda de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ROGERIO PEREIRA DA SILVA	CURITIBA - PR	21/05/2019	23/05/2019	2	REQUERIMENTO DE DIARIA Nº 31/2019 SEADM COM A FINALIDADE DE VIAGEM A CURITIBA - PR, PARA REUNIÃO COM DIVERSAS AUTORIDADES SENDO: DEPUTADO ARTAGÃO JUINOR EM SEU GABINETE ONDE SERÃO TRATADOS SOBRE LIBERAÇÃO DE VEICULO PARA O MUNICIPIO, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA ENTRE OUTROS, REUNIÃO NA SEDE DA SEDU COM O SENHOR ORTEGA DIRETOR GERAL, NA FUNDEPAR COM SENHOR JOSE MARIA E NO DEER, PARA ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO.- PORTARIA 27/2019 SEADM	“C”	1.000,00
ROGERIO PEREIRA DA SILVA	CURITIBA - PR	21/05/2019	23/05/2019	1	REQUERIMENTO DE DIARIA Nº 31/2019 SEADM, COM A FINALIDADE DE VIAGEM A CURITIBA - PR, PARA REUNIÃO COM DIVERSAS AUTORIDADES SENDO: DEPUTADO ARTAGÃO JUINOR EM SEU GABINETE ONDE SERÃO TRATADOS SOBRE LIBERAÇÃO DE VEICULO PARA O MUNICIPIO, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA ENTRE OUTROS, REUNIÃO NA SEDE DA SEDU COM O SENHOR ORTEGA DIRETOR GERAL, NA FUNDEPAR COM SENHOR JOSE MARIA E NO DEER, PARA ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO.- PORTARIA 27/2019 SEADM	“I”	150,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0236

Quarto Centenário Segunda-Feira, 20/05/2019  
Página 4 de 7

**"PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"**  
Quarto Centenário – Paraná, 20 de maio de 2019.

**MARCIO DA SILVA KRACHINSKI**  
*Secretario da Fazenda*



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0236

Quarto Centenário Segunda-Feira, 20/05/2019  
Página 5 de 7

### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2017-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A SENHORITA PRISCILLA LEOPOLDINA DE OLIVEIRA.

Por este instrumento contratual, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado a Senhorita **PRISCILLA LEOPOLDINA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 28.547.087-5/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob N.º 324.787.288-42, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes, 284, Centro, Goioerê - Paraná, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2017-PMQC (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017-PMQC)**, de acordo a Comunicação Interna nº 100/2019-SECEL, parecer jurídico e normas contidas na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

*1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços anteriormente firmado por mais 09 (nove) meses e alterar conseqüentemente o seu valor global.*

§ 1º - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

§ 2º - O parágrafo segundo da cláusula primeira, o parágrafo primeiro da cláusula segunda, o parágrafo primeiro da cláusula quinta e o parágrafo único da cláusula sexta, passam a vigorar com a seguinte redação:

#### 'CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Segundo – Descrição dos serviços contratados:**

LOTE 01					
ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1	34	MESES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL PARA ORGANIZAR E MINISTRAR AULAS DE GINÁSTICA GERAL, PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVAIS NO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR, BEM COMO ACOMPANHAMENTO NAS APRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS INTEGRANTES DO CURSO/OFICINA EM OUTRAS CIDADES; JORNADA DE TRABALHO: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.	1.300,00	44.200,00
TOTAL DO LOTE					44.200,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem o valor total, fixo e irrevogável de R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais).**

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0236

Quarto Centenário Segunda-Feira, 20/05/2019  
Página 6 de 7

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados em 34 (trinta e quatro) parcelas iguais, mensais, contra empenho, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação de documento fiscal, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

**Parágrafo Único** - O presente contrato terá vigência de **34 (trinta e quatro) meses**, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93. ”

### CLÁUSULA II – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR, 20 de maio de 2019.

**REINALDO KRACHINSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**PRISCILLA LEOPOLDINA DE OLIVEIRA**  
CONTRATADA



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0236

Quarto Centenário Segunda-Feira, 20/05/2019  
Página 7 de 7

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade  
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**Reinaldo Krachinski**  
Prefeito Municipal

**Marcio da Silva Krachinski**  
Secretário Interino de Administração/Fazenda